



BODIM

URGENTE

ICOMON
11 DE JULHO DE 2024

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL ICOMON – PPR 2024

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da ICOMON para Assembleia Geral, com o objetivo de apreciar e deliberar acerca da proposta da empresa para o **Programa de Participação nos Resultados (PPR-2024)**. A Assembleia será no dia **24/07/2024**, de **10h às 12h**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/83303343883?pwd=OowSZuFobU20THplj5QFJXnxFtWUc3.1>

Veja os critérios da proposta para o PPR 2024:

ABRANGÊNCIA E ELEGIBILIDADE:

- Terão direito ao pagamento do PPR, todos os Empregados da Empresa, que tiverem trabalhado durante o período de apuração do programa, relativo ao período janeiro a dezembro 2024.
- Os Empregados ativos, admitidos, aposentados por invalidez e os desligados sem justa causa receberão proporcionalmente ao número de meses trabalhados.
- As Empregadas afastadas em licença maternidade terão direito ao recebimento do PPR de forma integral o período de afastamento, como se trabalhando estivessem.
- Os Empregados afastados por doença profissional ou acidente de trabalho, durante a vigência do presente Plano, serão contemplados de forma integral, referente ao período de afastamento.
- Os Empregados que estiverem afastados em auxílio-doença previdenciário, receberão proporcionalmente aos meses trabalhados.
- Para efeito de cálculo dos meses trabalhados será considerado a fração igual ou superior a 15 dias no mês, exceto as situações de concessão de férias.
- Não fazem parte integrante do presente Acordo os prestadores de serviço com Contrato Temporário, regidos pela Lei 6.019/74, bem como os trabalhadores de fornecedores que mantenham Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa.

OBSERVAÇÃO

- No dia **30/09/24** a empresa pagará o resultado do Primeiro Semestre de 2024 a todos os trabalhadores elegíveis e abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.
- No dia **31/03/25** a empresa pagará o resultado do Segundo Semestre de 2024 a todos os trabalhadores elegíveis e abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.
- Estipulada a concessão do valor para pagamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes ao atingimento total (100%) das metas estabelecidas no semestre.
- O valor acima fica na dependência do grau de atingimento das metas acordadas, conforme faixas ao lado:

FAIXA	PPR NO SEMESTRE
A	R\$ 1.000,00
B	R\$ 600,00
C	R\$ 350,00

O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados e medidos através de Pontos Baremo, os quais são medidos mensalmente através de TA's e PREVENTIVAS, definidos no caderno de encargos do cliente e após definição de produtividade ideal para cada Cidade será aplicado como fator de redução da premiação conforme atingimento da meta de produtividade como abaixo:

- Produtividade >=100% RECEBE 100% DO PRÊMIO;
- PRODUTIVIDADE >=80% < 100% RECEBE 80% DO PRÊMIO;
- PRODUTIVIDADE >=50% < 80% RECEBE 50% DO PRÊMIO;
- PRODUTIVIDADE < 50% PERDE O PRÊMIO.

FAIXA	NOTA CONTRATO		VALOR MENSAL COORDENADOR	VALOR MENSAL SUPERVISOR	VALOR MENSAL DEMAIS CARGOS
I	-10,00	0,99	70,00	52,50	35,00
H	1,00	1,99	100,00	75,00	50,00
G	2,00	2,99	120,00	90,00	60,00
F	3,00	3,49	170,00	127,50	85,00
E	3,50	3,99	180,00	135,00	90,00
D	4,00	4,24	230,00	175,00	120,00
C	4,25	4,49	280,00	200,00	135,00
B	4,50	4,74	350,00	225,00	160,00
A	4,75	5,00	450,00	350,00	250,00

O&M: O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados, os quais são medidos mensalmente através da pontuação de desempenho do contrato, definidos no caderno de encargos do cliente.

FAIXA	PONTOS	VALOR MENSAL
A	> 95,00	100,00
B	90,01 a 95,00	92,00
C	85,01 a 90,00	84,00
D	80,01 a 85,00	75,00
E	75,01 a 80,00	66,67
F	70,01 a 75,00	58,33
G	< = 70,00	50,00

DTX: O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados, os quais são medidos mensalmente através da Avaliação Global de Desempenho dos contratos - IGP, definidos no caderno de encargos do cliente

QUANT. AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS NO SEMESTRE	PENECNTUAL DO PRÊMIO A RECEBER
0	100%
1	90%
2	80%
3	70%
4	60%
>4	50%

TABELA REDUTORA: Após a apuração do valor do PPR do semestre, ao qual o funcionário terá direito a receber, será aplicado o índice de ausências injustificadas, conforme tabela ao lado:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores da empresa **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **24/07/2024, de 10h às 12h, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/83303343883?pwd=OowSZuFobU20THplj5QFJXnxFtWUc3.1>**, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela empresa para o Programa de Participação nos Resultados - PPR 2024; 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa; 3) Deliberação e apreciação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 11 de julho de 2024. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

[facebook.com/sinttel](https://www.facebook.com/sinttel)

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**